



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0838

sexta-feira, 14 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 – Centro

Cep: 15355-000 – Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02:

Portaria 084, de 13 de março de 2025

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 03:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 084, de 13 de março de 2025.

**"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO
SERVIDOR MUNICIPAIS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentar ao seguinte servidor:

- **JOANA DE BRITO GONDIN BATISTA**, 30 dias, sendo 15 dias a partir
17/03/2025 a 31/03/2025, referente ao período de 2022/2023 e 15 dias a partir 01/04/2025 a
15/04/2025, referente ao período de 2023/2024.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 13 de março de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0838

sexta-feira, 14 de março de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e-mail: cm.guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2025

Processo Administrativo n. 01/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes itens, conforme proposta constante no Anexo IV do edital n. 01/2025, 1. Contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo coffee break), neste, compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e artesanais, bebidas, destinados à realização de eventos internos, sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões e audiências públicas, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP); **TOTAL DE ITENS LICITADOS:** 12; **PUBLICAÇÃO:** o edital e seus anexos estão publicados a partir do dia 14/03/2025, nos seguintes endereços eletrônicos site: cmguzolandia.sp.gov.br, Diário Eletrônico do Município e no PNCP; **ENVIO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 14/03/2025 até o dia 26/03/2025, às 8h30min, pelo endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>; **SESSÃO PÚBLICA:** dia 26/03/2024, às 9h; Responsável pela licitação: Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 3